



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 080/2024

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 100.000,00 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

<b>(+) CRÉDITOS ADICIONAIS</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>F.R.</b>	<b>Valor R\$</b>	
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ</b>				
<b>- UO: 02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>				
<b>- UE: 02.16.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS</b>				
<b>- F.P.: 13.392.1008.2525 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Cultura</b>				
xxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	R\$ 30.000,00	
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	R\$ 15.000,00	
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	02	R\$ 55.000,00	
<b>(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Emenda Parlamentar recebida através da Deputada Estadual Leci Brandão, tendência de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 100.000,00 nos termos do inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
**Prefeito Municipal**